



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 018/2019  
**Decisão** : 1232/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200115370/2019  
**Interessado** : Pedro Augusto Bastos Ribeiro

**EMENTA:** Defere a emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220489865/2019, em nome do profissional Pedro Augusto Bastos Ribeiro.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 018/2019, realizada no dia 09 de outubro de 2019, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220489865/2019, em nome do profissional Pedro Augusto Bastos Ribeiro, protocolada neste Regional sob o nº 200115370/2019, sob relatoria do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio; considerando a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor; considerando que o profissional atendeu ao disposto na Resolução nº 1.025/2009, do Confea; e, considerando o relatório e voto do relator, favorável ao pleito, diante do acima exposto, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a emissão da Certidão supracitada, conforme parecer do relator. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d'Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2019.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**